



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 - E-mail: seaco@reito.ufu.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MULTI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. - EPP.

Processo: 23117.000619/2010-92

Pregão Eletrônico: 005/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto. 601, Bairro Martins, CEP: 38400-440, e, de outro lado, a empresa **MULTI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.905/0001-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(ua) Representante Legal a Sr^a. Siphania Roberta de Menezes, portador da Carteira de Identidade nº M-7.829.845 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 030.993.066-90 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000619/2010-92, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **10/05/2011 até 10/05/2012, com reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 261 a 323 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – DA RETROATIVIDADE DOS VALORES

Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja 1º de janeiro de 2011, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 - E-mail: seaco@reito.ufu.br

2011, sendo devido o pagamento retroativo dos meses de janeiro/11 a abril/11 referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme tabela abaixo:

Meses	Valor Base CCT/ 2009/2010	Valor Base CCT/2011	Diferença
Jan/11	3.989,83	4.076,29	(86,46)
Fev/11	3.989,83	4.076,29	(86,46)
Mar/11	3.989,83	4.076,29	(86,46)
Abr/11	3.989,83	4.076,29	(86,46)
Total	15.959,32	16.305,16	(345,84)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal será reajustado para **R\$ 4.076,29 (quatro mil e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, e o valor global será acrescido de **R\$ 49.290,14 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa reais e quatorze centavos)**, do início da repactuação até o término da vigência contratual, ou seja, de 01/01/2011 a 10/05/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2011NE800919

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 10 de maio de 2011.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor

**MULTI SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVOS LTDA.**

Sra. Siphania Roberta de Menezes
Representante Legal

TESTEMUNHAS

Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98